



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2015**

**Pregão nº 65/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.230.476/0001-10, neste ato representada por **ARY VILLALBA**, portador do CPF nº 368.693.769-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 6.877,35 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro onibus	PC	1,00	3.825,00	3.825,00
1	2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	1.275,00	1.275,00
1	3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-onibus	HORAS	12,00	100,30	1.203,60
1	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	15,00	38,25	573,75
TOTAL							6.877,35

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 73.632,10 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, trinta dias de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ARY VILLALBA & CIA LTDA**  
**CNPJ n.º 81.230.476/0001-10**  
**ARY VILLALBA**  
**CPF n.º 368.693.769-72**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2015**

**Pregão Nº 65/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.877,35 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>31/12/2015</u>
JORNAL: <u>DIOZENS</u>
EDIÇÃO: <u>1ª ed</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>31/12/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1ª ed</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\*COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

LOTE: 1 - EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	18.500,00	18.500,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.000,00	8.000,00
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	50,00	HORAS	118,00	5.900,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00
TOTAL						33.100,00
LOTE: 2 - SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.000,00	6.000,00
2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	4.500,00	4.500,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.000,00	8.000,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	40,00	HORAS	85,00	3.400,00
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	45,00	HORAS	118,00	5.310,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	70,00	HORAS	45,00	3.150,00
TOTAL						30.360,00
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	2.500,00	2.500,00
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	26.000,00	26.000,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.000,00	4.000,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	20,00	HORAS	85,00	1.700,00
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	80,00	HORAS	122,00	10.960,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	45,00	1.350,00
TOTAL						46.530,00
LOTE: 4 - AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	14.000,00	14.000,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.700,00	6.700,00
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	50,00	HORAS	122,00	6.100,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	50,00	HORAS	45,00	2.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.050,00</b>
<b>LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL</b> P						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.600,00	6.600,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.200,00</b>
<b>LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO</b> A						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.800,00	4.800,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	45,00	1.575,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.375,00</b>

JUSTIFICATIVA: Manutenção elétrica dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2015.

*Evandro Jelson de Barros*

EVANDRO JELSON DE BARROS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CHEFE GABINETE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	610	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1050	08.001.12.361.1201.2031	103
2015	1090	08.001.12.361.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2015.

**LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2015.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote com maior desconto.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 390/2015

Termo de Referência

004 E

Página 1

Solicitação: Número 390 Tipo: Aquisição de Material Emitido em: 28/07/2015 Quantidade de Itens: 24

Solicitante: Código Nome 550184-9 EVANDRO JELSON DE BARROS Processo Gerado: Número 500/2015 - 50L

Local: Código Nome 50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão: Código Nome 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Pagamento: Forma Mensalmente conforme

Entrega: Local sede da empresa Prazo 2 Dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Objetiva: MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Lote 001 EDUCAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	PC	1,00	18.500,00	18.500,00
009196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	6.000,00	6.000,00
009199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	50,00	118,00	5.900,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	60,00	45,00	2.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>33.100,00</b>

Lote 002 SAÚDE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009200	Peças e material elétrico para kombi e vans	PC	1,00	8.000,00	8.000,00
009198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	PC	1,00	4.500,00	4.500,00
009196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	8.000,00	8.000,00
009201	Serviços elétricos de kombi e vans	HORAS	40,00	88,00	3.400,00
009199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	45,00	118,00	5.310,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	70,00	45,00	3.150,00
				<b>TOTAL</b>	<b>33.360,00</b>

Lote 003 OBRAS URBANISMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009200	Peças e material elétrico para kombi e vans	PC	1,00	2.500,00	2.500,00
009200	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	PC	1,00	26.000,00	26.000,00
009196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	4.000,00	4.000,00
009201	Serviços elétricos de kombi e vans	HORAS	20,00	85,00	1.700,00
009200	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	90,00	122,00	10.980,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	30,00	45,00	1.350,00
				<b>TOTAL</b>	<b>46.530,00</b>

Lote 004 AGRICULTURA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	PC	1,00	14.000,00	14.000,00
009196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	8.700,00	8.700,00
009203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	50,00	122,00	6.100,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	50,00	45,00	2.250,00
				<b>TOTAL</b>	<b>29.050,00</b>

Lote 005 AÇÃO SOCIAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 390/2015

Termo de Referência

005 E

					Página 2
009196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	6.500,00	6.500,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	80,00	45,00	2.700,00
				TOTAL	9.200,00

006 ADMINISTRAÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	PC	1,00	4.800,00	4.800,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	38,00	45,00	1.075,00
				TOTAL	6.875,00
TOTAL GERAL					154.615,00





**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** *Aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal.*

**Descrição dos Produtos:**

- o *PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS*
- o *VEICULO → TODOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS.*
- o *SECRETARIA → TODAS AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL*
- o *RESPONSAVEL → EVANDRO JELSON DE BARROS*

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA: 21.07.15

ASSINATURA

## Lote: 1 - Lote 001 - EDUCAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8186	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	6.000,00	6.000,00
2	8197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	Horas	45,00	2.700,00
3	8188	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	Peças	18.500,00	18.500,00
4	8199	Serviços elétricos de ônibus e micro ônibus	50,00	Horas	118,00	5.900,00
TOTAL						33.100,00

## Lote: 2 - Lote 002 - SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8186	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	8.000,00	8.000,00
2	8197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	70,00	Horas	45,00	3.150,00
3	8200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	Peças	6.000,00	6.000,00
4	8201	Serviços elétricos de kombi e vans	40,00	Horas	85,00	3.400,00
5	8188	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	Peças	4.500,00	4.500,00
6	8199	Serviços elétricos de ônibus e micro ônibus	45,00	Horas	118,00	5.310,00
TOTAL						30.360,00

## Lote: 3 - Lote 003 - OBRAS E URBANISMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8186	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	4.000,00	4.000,00
2	8197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	Horas	45,00	1.350,00
3	8200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	Peças	2.500,00	2.500,00
4	8201	Serviços elétricos de kombi e vans	20,00	Horas	85,00	1.700,00
5	8202	Peças e material elétrico para máquinas e veículos pesados	1,00	Peças	26.000,00	26.000,00
6	8203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	90,00	Horas	122,00	10.980,00
TOTAL						46.530,00

## Lote: 4 - Lote 004 - AGRICULTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8186	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	6.700,00	6.700,00
2	8197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	50,00	Horas	45,00	2.250,00
3	8202	Peças e material elétrico para máquinas e veículos pesados	1,00	Peças	14.000,00	14.000,00
4	8203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	50,00	Horas	122,00	6.100,00
TOTAL						29.050,00

003 E

Lote: 5 - Lote 005 - AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	6.500,00	6.500,00
2	8197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	Horas	45,00	2.700,00
TOTAL						9.200,00

Lote: 6 - Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	4.800,00	4.800,00
2	8197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	Horas	45,00	1.575,00
TOTAL						6.375,00

TOTAL						154.615,00
-------	--	--	--	--	--	------------

Nome do produto		Unidade	
ARRUELAS DE FIBRA	G BUSCH	UN	2.00
ARRUELAS DE METAL	G BUSCH	UN	5.00
AUTOMATICO KB	3277	UN	260.00
BATERIA	GLETRAM	UN	480.00
BRAÇADEIRAS	CTC	UN	1.30
BRAÇO LIMPADOR DIREITO	ORANER	UN	95.00
BRAÇO LIMPADOR ESQUERDO	ORANER	UN	95.00
BUCHAS	SULCARBON	UN	5.00
CABO DE 70MM - METRO	CI AFUNDO	METRO	45.00
CHAVE DE IGNIÇÃO	FALOBAS	UN	75.00
CHAVE DE LUZ	"	UN	75.00
CHAVE DE SETA	MARILIA	UN	75.00
CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	CI AFUNDO	METRO	5.60
CHICOTE DE 6 FIOS - METRO	"	METRO	8.30
CHICOTE DE 8 FIOS - METRO	"	METRO	9.60
CIBIE	NINO	UN	90.00
COLETOR KB		UN	45.00
CONJUNTO RETIFICADOR	GRUS	UN	500.00
EMBREAGEM	ZEN	UN	450.00
ESTATOR		UN	150.00
FAROIS		UN	50.00
FOCINHO		UN	20.00
INDUZIDO DO LIMPADOR		UN	180.00
INDUZIDO KB		UN	200.00
JOGO DE ESCOVA KB		UN	60.00
JOGO DE REPARO KB		UN	30.00
LÂMPADAS 67 24V		UN	4.00
LAMPADAS H3		UN	10.00
LAMPADAS H4 100W		UN	35.00
LUVAS PARA TERMINAL 1/4		UN	6.00
LUVAS PARA TERMINAL 5/16		UN	6.00
MANCAL INTERMEDIARIO	CI AFUNDO	UN	60.00
MANIVELA	CI AFUNDO	UN	70.00
MOTORZINHO DE LIMPADOR		UN	100.00
PIVÔ CENTRAL	CI AFUNDO	UN	95.00
PIVÔ DIREITO	"	UN	45.00
PIVÔ ESQUERDO	"	UN	45.00
POLIA	CI AFUNDO	UN	30.00
PONTEIRAS DE BATERIA		UN	10.00
REGULADOR	CI AFUNDO	UN	450.00
RETENTOR	CI AFUNDO	UN	30.00
ROLAMENTO 6403	CI AFUNDO	UN	25.00

ROLAMENTO INA	UN	2.200,00
ROLAMENTO NB 107	UN	6.200,00
ROTOR	UN	1.500,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	100,00
SERVIÇO DE ARRANQUE	HORAS	40,00
SERVIÇO E INSTALAÇÃO	HORAS	1.200,00
SINALEIRAS GF 110	UN	1.200,00
SUQUETES COM GARRA 1 POLO	UN	5.000,00
TAMPA TRASEIRO	UN	500,00
TERMINAIS DE ENCAIXE	UN	200,00
TERMINAL DE BATERIA	UN	1.000,00

KOMBI E VANS		
Nome do produto	Unidade	
ARRUELAS	UN	2,00
ARRUELAS 3-16	UN	2,00
AUTOMÁTICO ZM 502	UN	25,00
BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	20,00
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	12,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	30,00
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN	2,00
BRAÇADEIRA GRD	UN	1,50
BRAÇADEIRA PQ	UN	1,50
BRAÇOS DE LIMPADOR	UN	7,00
CAIXA DE FUSIVEL	UN	5,00
CHAVE DE SETA	UN	2,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	7,00
COLETOR	UN	4,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	25,00
FAROIS H4	UN	7,00
FUSIVEIS	UN	1,00
FUSIVEIS DE VIDRO	UN	2,00
FUSIVEIS DE LOUÇA	UN	1,00
IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 348	UN	12,00
INDUZIDO	UN	1,00
INDUZIDO	UN	1,00
INTERRUPTOR DO FREIO	UN	3,00
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN	2,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	2,00
JOGO DE PALHETA	UN	2,00
LAMPADAS 1034	UN	2,00
LAMPADAS 1141	UN	2,00
LAMPADAS 69	UN	2,00
LAMPADAS H4 100W	UN	3,00
LAMPADAS PINGÃO	UN	2,00
LAMPADAS PINGUINHO	UN	2,00
LUVAS	UN	2,00
LUVAS ANTI-CHAMA	UN	2,00
MANGUEIRA - METROS	METRO	9,00
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,00
METROS DE GIO	METRO	2,00
MOTORZINHO DE INJETADOR D'AGUA	UN	2,00
MOTORZINHO DE LIMPADOR	UN	1,00
PARAFUSOS 3-16	UN	1,00
PARAFUSOS 8MM	UN	2,00
PARAFUSOS SUBERBOS	UN	1,00

PIVÔ DIREITO	UN	1,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	1,00
POLIA DO DINAMO	UN	1,00
PORCAS 3-16	UN	0,50
PORTA FUSÍVEIS	UN	1,00
PRESILHAS DE PARAFUSO	UN	1,00
REBITES	UN	1,00
REGULADOR GA 002	UN	1,00
RELES AUXILIARES	UN	1,00
RELES DE PISCA	UN	1,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	1,00
SERVIÇO DE DÍNAMO	HORAS	1,00
SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS	1,00
SINALEIRA DE PLACA	UN	1,00
SINALEIRA DE TETO	UN	1,00
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN	1,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	1,00
SUQUETE C/GARRA 1 POLO	UN	1,00
SUQUETE C/GARRA 2 POLOS	UN	1,00
SUQUETES DE PAINEL	UN	1,00
SUQUETES GLOBO ÓTICO	UN	1,00
SUQUETES ISOLADOS	UN	1,00
T DE INJETADOR	UN	1,00
TERMINAIS	UN	1,00
VENTUINHA	UN	1,00

VEICULOS LEVES		
Nome do produto	Unidade	
ATUADOR DE MARCHA LENTA	UN	900,00
AUTOMATICO	UN	1100,00
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN	200,00
BOIA DE COMBUSTIVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	250,00
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BUCHAS	UN	2,00
CABOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO	8,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	7,00
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	1100,00
CONSULTA DO APARELHO DE IGNIÇÃO	UN	110,00
CORREIA DENTADA	UN	25,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	25,00
ESTATOR	UN	240,00
FAROIS H4	UN	15,00
FIO 2MM - METRO	METRO	2,00
FOCINHO	UN	140,00
FUSIVEIS 15 AMP	UN	1,00
FUSIVEIS 30 AMP	UN	3,50
GARFO MOTOR PARTIDA	UN	25,00
IMPULSOR DE PARTIDA	UN	80,00
INDUZIDO NOVO	UN	300,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	25,00
JOGO DE BOBINA DE CAMPO	UN	250,00
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	UN	120,00
JOGO DE REPARO	UN	7,50
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	UN	7,50
JOGO DE TRAVA	UN	7,50
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN	20,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 1141	UN	3,00
LAMPADAS 67	UN	3,00
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	UN	3,00
LAMPADAS H4	UN	13,00
LANTERNA DE PLACA	UN	15,00
LANTERNA DE TETO	UN	15,00
LANTERNAS TRASEIRAS	UN	20,00
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HORAS	4,50
LIMPEZA DE TBI	HORAS	4,50
LUVAS	UN	6,40



MANCAL	UN	45,00
MANGUEIRA	METRO	22,00
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
MODULO DE IGNIÇÃO	UN	120,00
PARAFUSOS 10MM	UN	2,50
PLANETARIA	UN	30,00
PLUG DO RADIADOR	UN	30,00
PLUG ELETRONICO	UN	60,00
POLIA	UN	60,00
POLIA TENSORA	UN	120,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
PORCAS 10MM	UN	40,00
PRÉ-FILTRO	UN	27,00
REGULADOR	UN	29,00
RELES AUXILIARES	UN	20,00
ROLAMENTO 6201	UN	24,00
ROLAMENTO 62031	UN	26,00
ROTOR	UN	120,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	10,00
SENSOR DE VELOCIDADE	UN	60,00
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN	90,00
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS	45,00
SERVIÇO DE PAINEL REVISÃO DE INSTALAÇÃO	HORAS	80,00
SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E BOIA	HORAS	60,00
SONDA LAMBDA	UN	120,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	30,00
SUPORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN	50,00
SUQUETES DE PAINEL	UN	40,00
SUQUETES DE SINALEIRAS	UN	60,00
TAMPA DO AUTOMATICO	UN	20,00
TERMINAIS	UN	10,00
VENTUINHA	UN	20,00

VEICULOS LEVES	
Nome do Material	Unidade
ATUADOR DE MARCHA LENTA	UN
AUTOMATICO	UN
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN
BOIA DE COMBUSTIVEL	UN
BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN
BRAÇADEIRAS	UN
BRAÇADEIRAS	UN
BUCHAS	UN
CABOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO
CONJUNTO RETIFICADOR	UN
CONSULTA DO APARELHO DE IGNIÇÃO	UN
CORREIA DENTADA	UN
CORREIA DO ALTERNADOR	UN
ESTATOR	UN
FARÓIS H4	UN
FIO 2MM - METRO	METRO
FOCINHO	UN
FUSIVEIS 15 AMP	UN
FUSIVEIS 30 AMP	UN
GARFO MOTOR PARTIDA	UN
IMPULSOR DE PARTIDA	UN
INDUZIDO NOVO	UN
INTERRUPTOR DO RÉ	UN
JOGO DE BOBINA DE CAMPO	UN
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	UN
JOGO DE REPARO	UN
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	UN
JOGO DE TRAVA	UN
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN
LAMPADAS 1034	UN
LAMPADAS 1141	UN
LAMPADAS 67	UN
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	UN
LAMPADAS H4	UN
LANTERNA DE PLACA	UN
LANTERNA DE TETO	UN
LANTERNAS TRASEIRAS	UN
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HORAS
LIMPEZA DE TBI	HORAS
LUVAS	UN
MANCAL	UN
MANGUEIRA	METRO
METROS DE ESPAGUETE	METRO
MODULO DE IGNIÇÃO	UN
PARAFUSOS 10MM	UN
PLANETARIA	UN
PLUG DO RADIADOR	UN
PLUG ELETRONICO	UN
POLIA	UN
POLIA TENSORA	UN
PONTEIRAS DE BATERIA	UN
PORCAS 10MM	UN

PRÉ-FILTRO	UN
REGULADOR	UN
RELES AUXILIARES	UN
ROLAMENTO 6201	UN
ROLAMENTO 62031	UN
ROTOR	UN
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN
SENSOR DE VELOCIDADE	UN
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS
SERVIÇO DE PAINEL REVISÃO DE INSTALAÇÃO	HORAS
SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E BOIA	HORAS
SONDA LAMBDA	UN
SUPORTE DE ESCOVA	UN
SUPORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN
SUQUETES DE PAINEL	UN
SUQUETES DE SINALEIRAS	UN
TAMPA DO AUTOMÁTICO	UN
TERMINAIS	UN
VENTUINHA	UN

KCMEEFVANS	
Descrição	Unidade
ARRUELAS	UN
ARRUELAS 3-16	UN
AUTOMÁTICO ZM 502	UN
BOBINA DE IGNIÇÃO	UN
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN
BRAÇADEIRA GRD	UN
BRAÇADEIRA PQ	UN
BRAÇOS DE LIMPADOR	UN
CAIXA DE FUSÍVEL	UN
CHAVE DE SETA	UN
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO
COLETOR	UN
CORREIA DO ALTERNADOR	UN
FAROIS H4	UN
FUSÍVEIS	UN
FUSÍVEIS DE VIDRO	UN
FUSÍVEIS DE LOUÇA	UN
IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 348	UN
INDUZIDO	UN
INDUZIDO	UN
INTERRUPTOR DO FREIO	UN
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN
INTERRUPTOR DO RÉ	UN
JOGO DE PALHETA	UN
LAMPADAS 1034	UN
LAMPADAS 1141	UN
LAMPADAS 69	UN
LAMPADAS H4 100W	UN
LAMPADAS PINGÃO	UN
LAMPADAS PINGUINHO	UN
LUVAS	UN
LUVAS ANTI-CHAMA	UN
ANGLEIRA - METROS	METRO
METROS DE ESPAGUETE	METRO
METROS DE GIO	METRO
MOTORZINHO DE INJETADOR D'ÁGUA	UN
MOTORZINHO DE LIMPADOR	UN
PARAFUSOS 3-16	UN
PARAFUSOS 8MM	UN
PARAFUSOS SUBERBOS	UN
PIVÔ DIREITO	UN
PIVÔ ESQUERDO	UN
POLIA DO DINAMO	UN
PORCAS 3-16	UN
PORTA FUSÍVEIS	UN
PRESILHAS DE PARAFUSO	UN
REBITES	UN
REGULADOR GA 002	UN
RELES AUXILIARES	UN
RELES DE PISCA	UN
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS

SERVIÇO DE DÍNAMO	HORAS
SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS
SINALEIRA DE PLACA	UN
SINALEIRA DE TETO	UN
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN
SUORTE DE ESCOVA	UN
SUQUETE C/GARRA 1 POLO	UN
SUQUETE C/GARRA 2 POLOS	UN
SUQUETES DE PAINEL	UN
SUQUETES GLOBO ÓTICO	UN
SUQUETES ISOLADOS	UN
T DE INJETADOR	UN
TERMINAIS	UN
VENTUINHA	UN

CÓDIGO DE MATERIAIS, MICRO-ONIBUS E MÁQUINAS	
Nome do Material	Unidade
ARRUELAS DE FIBRA	UN
ARRUELAS DE METAL	UN
AUTOMATICO KB	UN
BATERIA	UN
BRACADEIRAS	UN
BRACO LIMPADOR DIREITO	UN
BRACO LIMPADOR ESQUERDO	UN
BUCHAS	UN
CABO DE 70MM - METRO	METRO
CHAVE DE IGNIÇÃO	UN
CHAVE DE LUZ	UN
CHAVE DE SETA	UN
CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	METRO
CHICOTE DE 6 FIOS - METRO	METRO
CHICOTE DE 8 FIOS - METRO	METRO
CIBIE	UN
COLETOR KB	UN
CONJUNTO RETIFICADOR	UN
EMBREAGEM	UN
ESTATOR	UN
FAROIS	UN
FOCINHO	UN
INDUZIDO DO LIMPADOR	UN
INDUZIDO KB	UN
JOGO DE ESCOVA KB	UN
JOGO DE REPARO KB	UN
LÂMPADAS 67 24V	UN
LAMPADAS H3	UN
LAMPADAS H4 100W	UN
LUVAS PARA TERMINAL 1/4	UN
LUVAS PARA TERMINAL 5/16	UN
MANCAL INTERMEDIARIO	UN
MANIVELA	UN
MOTORZINHO DE LIMPADOR	UN
PIVÔ CENTRAL	UN
PIVÔ DIREITO	UN
PIVÔ ESQUERDO	UN
POLIA	UN
PONTEIRAS DE BATERIA	UN
REGULADOR	UN
RETENTOR	UN
ROLAMENTO 6403	UN
ROLAMENTO INA	UN
ROLAMENTO NB 107	UN
ROTOR	UN
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS
SERVIÇO DE ARRANQUE	HORAS
SERVIÇO E INSTALAÇÃO	HORAS
SINALEIRAS GF 110	UN
SUQUETES COM GARRA 1 POLO	UN
TAMPA TRASEIRO	UN
TERMINAIS DE ENCAIXE	UN
TERMINAL DE BATERIA	UN



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 -**  
**PROCESSO Nº 501/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2015 de 28/07/2015.**

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 154.615,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quinze Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 13/08/2015 até as 14:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 13/08/2015 às 14:00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de julho de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/07/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
FOLHA:	1044 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/07/2015
JORNAL:	DIOCEMS
FOLHA:	905 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 - PROCESSO Nº 501/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.089/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote com maior desconto, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 20/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 066/2015 de 29/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 154.610,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 13/08/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 13/08/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 521, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3553-8000 e através do e-mail licitacao@psmae.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, NO ÂMBITO DO PRÓ-TRANSPORTE**

Por este instrumento as partes adiante nomeadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão do financiamento, na forma a seguir ajustada:

**AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.295, de 18 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 08 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF 00.380.305/000104, neste ato representado pelo Superintendente Regional Oeste PR Sr. EDILSON ZANATTA, Portador da Carteira de Identidade nº. 302.946.377-7, criada em 18/06/1982 pelo Órgão Emissor SSPRS e CPF nº. 433.712.72087, doravante designado simplesmente CAIXA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

Empréstimo no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FOMT, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO FINANCIAMENTO**

O contrato de financiamento, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, está assim firmado: Investimento: no valor de R\$ 1.580.198,70 (Um milhão, quinhentos e oitenta mil cento e sessenta reais e setenta centavos).

Financiamento no montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais), destinado à Pavimentação e Qualificação de Vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação polidráulica e recepção estética, equivalente a 94,93% do valor do investimento, com as seguintes características:

Compartido: no valor de R\$ 90.198,70 (noventa mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), equivalente a 5,07% do valor do investimento;

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de julho de 2015.

Assinatura do Tomador:

Nome

RICARDO ANTONIO ORTINA

CPF: 020.897.086-77

Assinatura do Agente Financeiro:

Nome

EDILSON ZANATTA

CPF: 433.712.72087

04/07/2015

**SÃO JOÃO****PREFEITURA****PORTARIA Nº 4.230, DE 28 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre aprovação de servidor em Estágio Probatório. O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 51 a 55, da Lei 860, de 01-07-2004 e pelo art. 41, § 4º da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar em Estágio Probatório, os servidores, adiante nominados, tendo em vista o cumprimento do período de Estágio Probatório e o conteúdo na Avaliação Final de Estágio Probatório, emitida em 29-07-2015, pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio, designada pela Portaria nº 4.230, de 04-05-2015, considerando-as estáveis no serviço público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos e da Constituição Federal, sendo:

Nome	Cargo	Admissão em:
MARILIS CRISTINA TONINI	AGENTE CONVÊNIO DE SAÚDE	28.08.2015

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de julho de 2015,

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**Aviso de Licitação - Chamamento Público nº 004/2015.** O Município de São João- Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização do Excepcionalíssimo Senhor Prefeito Municipal-Altair José Gasparetto em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestar interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de Unidades Habitacionais no Município de São João-Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de São João-PR, situada na Avenida XV de Novembro nº 160, Centro, até às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2015. As informações sobre essa licitação serão dadas pelo Departamento de Licitações, na Avenida XV de Novembro nº 160, Centro, pelo telefone (46) 3533.8300 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@hojmail.com, São João, 29 de julho de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjudicação.** Ato: O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, homologa o Chamamento Público nº 003/2015, referente ao credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de fisioterapia, a serem realizados no Município de São João, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João/PR, adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: Clínica Fisioterapia Diesel Ltda, Foneasa e Reali Clínica de Fisioterapia Ltda e Sarha Salete Bonissoni Cardoso, São João, 28 de julho de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**Ato de Homologação e de Adjudicação.** O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 078/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as famílias carentes do Projeto Parceiros da Solidariedade - Cestas Básicas, adjudicando o objeto da licitação a proponente: Mercado Marlar Ltda, São João, 28 de julho de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

**Extrato do Contrato nº 148/2015, Contratante:** Município de São João, Contratada: Clínica de Fisioterapia Diesel Ltda, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de fisioterapia, a serem realizados no Município de São João, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João/PR, Valor Global R\$ 6.400,00.

**Extrato do Contrato nº 150/2015, Contratante:** Município de São João, Contratada: Foneasa e Reali Clínica de Fisioterapia Ltda, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de fisioterapia, a serem realizados no Município de São João, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João/PR, Valor Global R\$ 6.400,00.

**Extrato do Contrato nº 151/2015, Contratante:** Município de São João, Contratada: Sarha Salete Bonissoni Cardoso, Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de fisioterapia, a serem realizados no Município de São João, para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João/PR, Valor Global R\$ 6.400,00.

**Extrato do Contrato nº 152/2015, Contratante:** Município de São João, Contratada: Mercado Marlar Ltda, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados as famílias carentes do Projeto Parceiros da Solidariedade - Cestas Básicas, Valor Global R\$ 29.926,00.

04/07/2015



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**  
**PROCESSO Nº 501/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote com maior desconto objetivando: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **13/08/2015, as 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **13/08/2015, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	640	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1060	06.001.12.351.1201.2031	103
2015	1090	06.001.12.351.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **13/08/2015, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com**

*poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a proposta de preços deverá ser preenchida e assinada conforme **ANEXO IX**, constando:

a) especificação do item cotado;

b) Deverá cotar pelo percentual (%) mínimo e a rodada de lances será por maior percentual sobre o preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) prazo de garantia das peças e serviços;

e) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

f) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

**7.1.1.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1**- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote com maior desconto.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade,

devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

o) alvará de licença de funcionamento.

## **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

*9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.*

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4** - Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20

(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora.

10.1.2 – O prazo de atendimento será de no máximo 48 horas do recebimento da solicitação.

10.1.3 – O prazo de execução será de até 48 horas da retirada da máquina no município.

10.1.4 – O prazo de execução será poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 – O prazo de vigência do contrato será de **12 MESES** contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1 -** O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 154.615,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quinze Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

#### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de julho de 2015.



RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto Mínimo
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	PC	18.500,00	18.500,00	10%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.000,00	6.000,00	
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	50,00	HORAS	118,00	5.900,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						33.100,00	
LOTE 2 - SAÚDE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto Mínimo
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.000,00	6.000,00	10%
2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	PC	4.500,00	4.500,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.000,00	8.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	40,00	HORAS	85,00	3.400,00	
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	45,00	HORAS	118,00	5.310,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	70,00	HORAS	45,00	3.150,00	
TOTAL						30.360,00	
LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto Mínimo
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	2.500,00	2.500,00	10%
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	26.000,00	26.000,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.000,00	4.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	20,00	HORAS	85,00	1.700,00	
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	90,00	HORAS	122,00	10.980,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	45,00	1.350,00	
TOTAL						46.530,00	
LOTE 4 - AGRICULTURA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto Mínimo
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	14.000,00	14.000,00	10%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.700,00	6.700,00	
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	50,00	HORAS	122,00	6.100,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.250,00	
TOTAL						29.060,00	

LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto Mínimo
1	9198	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.500,00	6.500,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						9.200,00	
LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto Mínimo
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.800,00	4.800,00	10%
2	9187	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	45,00	1.575,00	
TOTAL						6.375,00	

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 065/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 065/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

010 E

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 065/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento, após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

## 1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	
Nº CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	

## 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2015, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

## 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 - EDUCAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9199	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	18.500,00	18.500,00	
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.000,00	8.000,00	
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	50,00	HORAS	118,00	5.900,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						33.100,00	
LOTE: 2 - SAÚDE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.000,00	6.000,00	
2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	4.500,00	4.500,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.000,00	8.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	40,00	HORAS	85,00	3.400,00	
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	45,00	HORAS	118,00	5.310,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	70,00	HORAS	45,00	3.150,00	
TOTAL						30.360,00	
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	2.500,00	2.500,00	
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	26.000,00	26.000,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.000,00	4.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	20,00	HORAS	85,00	1.700,00	
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	90,00	HORAS	122,00	10.980,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	45,00	1.350,00	
TOTAL						46.530,00	

LOTE: 4 - AGRICULTURA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	14.000,00	14.000,00	
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.700,00	6.700,00	
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	50,00	HORAS	122,00	6.100,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	50,00	HORAS	45,00	2.250,00	
TOTAL						29.050,00	
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.500,00	6.500,00	
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						9.200,00	
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.800,00	4.800,00	
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	45,00	1.575,00	
TOTAL						6.375,00	

**4 - DA GARANTIA**

4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;

4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Local, data...

(nome assinatura do representante legal da proponente)

CPF:

RG:

## ANEXO X

## TABELA FIXA DE PREÇOS

VEICULOS LEVES		
Nome do produto	Unidade	Preço
ATUADOR DE MARCHA LENTA	UN	98,00
AUTOMATICO	UN	115,00
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN	260,00
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	260,00
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BUCHAS	UN	5,00
CABOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO	45,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	7,60
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	115,00
CONSULTA DO APARELHO DE IGNIÇÃO	UN	45,00
CORREIA DENTADA	UN	75,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	35,00
ESTATOR	UN	150,00
FAROIS H4	UN	115,00
FIO 2MM - METRO	METRO	2,50
FOCINHO	UN	120,00
FUSIVEIS 15 AMP	UN	1,00
FUSIVEIS 30 AMP	UN	1,00
GARFO MOTOR PARTIDA	UN	25,00
IMPULSOR DE PARTIDA	UN	85,00
INDUZIDO NOVO	UN	300,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	25,00
JOGO DE BOBINA DE CAMPO	UN	150,00
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	UN	125,00
JOGO DE REPARO	UN	7,50
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	UN	7,50
JOGO DE TRAVA	UN	7,50
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN	76,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 1141	UN	3,00
LAMPADAS 67	UN	3,00
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	UN	3,00
LÂMPADAS H4	UN	13,00
LANTERNA DE PLACA	UN	19,00
LANTERNA DE TETO	UN	19,00
LANTERNAS TRASEIRAS	UN	55,00
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HORAS	45,00
LIMPEZA DE TBI	HORAS	45,00
LUVAS	UN	0,40
MANCAL	UN	65,00
MANGUEIRA	METRO	12,00
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
MÓDULO DE IGNIÇÃO	UN	120,00
PARAFUSOS 10MM	UN	2,50
PLANETARIA	UN	39,00
PLUG DO RADIADOR	UN	39,00
PLUG ELETRONICO	UN	66,00
POLIA	UN	67,00



POLIA TENSORA	UN	120,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
PORCAS 10MM	UN	0,80
PRÉ-FILTRO	UN	23,00
REGULADOR	UN	45,00
RELES AUXILIARES	UN	12,00
ROLAMENTO 6201	UN	24,00
ROLAMENTO 62031	UN	26,00
ROTOR	UN	35,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	180,00
SENSOR DE VELOCIDADE	UN	65,00
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN	88,00
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS	45,00
SERVIÇO DE PAINEL REVISÃO DE INSTALAÇÃO	HORAS	80,00
SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E BOIA	HORAS	60,00
SONDA LAMBDA	UN	180,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUPORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN	50,00
SUQUETES DE PAINEL	UN	2,50
SUQUETES DE SINALEIRAS	UN	5,20
TAMPA DO AUTOMÁTICO	UN	23,00
TERMINAIS	UN	0,40
VENTUINHA	UN	35,00

KOMBI E VANS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS	UN	2,00
ARRUELAS 3-16	UN	2,00
AUTOMÁTICO ZM 502	UN	115,00
BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	230,00
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	260,00
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN	2,20
BRAÇADEIRA GRD	UN	1,30
BRAÇADEIRA PQ	UN	1,30
BRAÇOS DE LIMPADOR	UN	75,00
CAIXA DE FUSIVEL	UN	55,00
CHAVE DE SETA	UN	125,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	9,60
COLETOR	UN	45,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	135,00
FAROIS H4	UN	75,00
FUSIVEIS	UN	1,00
FUSIVEIS DE VIDRO	UN	1,00
FUSIVEIS DE LOUÇA	UN	1,00
IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 348	UN	124,00
INDUZIDO	UN	180,00
INDUZIDO	UN	180,00
INTERRUPTOR DO FREIO	UN	35,00
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN	28,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	25,00
JOGO DE PALHETA	UN	22,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 1141	UN	3,00

LAMPADAS 69	UN	3,00
LAMPADAS H4 100W	UN	35,00
LAMPADAS PINGÃO	UN	3,00
LAMPADAS PINGUINHO	UN	3,00
LUVAS	UN	0,40
LUVAS ANTI-CHAMA	UN	2,00
MANGUEIRA - METROS	METRO	9,60
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
METROS DE GIO	METRO	2,50
MOTORZINHO DE INJETADOR D'AGUA	UN	25,00
MOTORZINHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PARAFUSOS 3-16	UN	0,80
PARAFUSOS 8MM	UN	1,20
PARAFUSOS SUBERBOS	UN	0,50
PIVÔ DIREITO	UN	65,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	75,00
POLIA DO DINAMO	UN	55,00
PORÇAS 3-16	UN	0,50
PORTA FUSÍVEIS	UN	7,50
PRESILHAS DE PARAFUSO	UN	2,50
REBITES	UN	0,50
REGULADOR GA 002	UN	95,00
RELES AUXILIARES	UN	12,00
RELES DE PISCA	UN	24,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	40,00
SERVIÇO DE DÍNAMO	HORAS	40,00
SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS	60,00
SINALEIRA DE PLACA	UN	19,00
SINALEIRA DE TETO	UN	19,00
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN	38,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUQUETE C/GARRA 1 POLO	UN	5,20
SUQUETE C/GARRA 2 POLOS	UN	5,20
SUQUETES DE PAINEL	UN	2,50
SUQUETES GLOBO ÓTICO	UN	2,50
SUQUETES ISOLADOS	UN	2,50
T DE INJETADOR	UN	5,00
TERMINAIS	UN	0,40
VENTUINHA	UN	55,00

CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E MAQUINAS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS DE FIBRA	UN	2,00
ARRUELAS DE METAL	UN	5,00
AUTOMATICO KB	UN	260,00
BATERIA	UN	480,00
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BRAÇO LIMPADOR DIREITO	UN	95,00
BRAÇO LIMPADOR ESQUERDO	UN	95,00
BUCHAS	UN	5,00
CABO DE 70MM - METRO	METRO	45,00
CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	75,00
CHAVE DE LUZ	UN	75,00
CHAVE DE SETA	UN	135,00
CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	METRO	5,60
CHICOTE DE 6 FIOS - METRO	METRO	8,30

E

CHICOTE DE 8 FIOS - METRO	METRO	9,60
CIBIE	UN	90,00
COLETOR KB	UN	45,00
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	380,00
EMBREAGEM	UN	245,00
ESTATOR	UN	150,00
FAROLIS	UN	115,00
FOCINHO	UN	208,00
INDUZIDO DO LIMPADOR	UN	120,00
INDUZIDO KB	UN	320,00
JOGO DE ESCOVA KB	UN	65,00
JOGO DE REPARO KB	UN	35,00
LÂMPADAS 67 24V	UN	4,00
LAMPADAS H3	UN	12,00
LAMPADAS H4 100W	UN	35,00
LUVAS PARA TERMINAL 1/4	UN	0,40
LUVAS PARA TERMINAL 5/16	UN	0,50
MANCAL INTERMEDIARIO	UN	115,00
MANIVELA	UN	95,00
MOTORIZINHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PIVÔ CENTRAL	UN	95,00
PIVÔ DIREITO	UN	95,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	95,00
POLIA	UN	83,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
REGULADOR	UN	45,00
RETENTOR	UN	35,00
ROLAMENTO 6403	UN	55,00
ROLAMENTO INA	UN	26,00
ROLAMENTO NB 107	UN	65,00
ROTOR	UN	150,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	40,00
SERVIÇO DE ARRANQUE	HORAS	45,00
SERVIÇO E INSTALAÇÃO	HORAS	120,00
SINALEIRAS GF 110	UN	12,90
SUQUETES COM GARRA 1 POLO	UN	5,20
TAMPA TRASEIRO	UN	55,00
TERMINAIS DE ENCAIXE	UN	0,40
TERMINAL DE BATERIA	UN	10,00




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 065/2015, de 28/07/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote com maior desconto, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/07/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de agosto de 2015 14:56  
**Para:** 'Elizete Tonelli'  
**Assunto:** RES: Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 065.doc

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Elizete Tonelli [mailto:tonelliadm@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 5 de agosto de 2015 09:33  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital

Bom Dia

Conforme contato solicito edital para Participar da Licitação.

Att

ELIZETE TONELLI

**TONELLI CONSULTORIAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL**  
 Bacharel em Administração-Habilitação: Comércio Exterior  
 Bacharel em Ciências Contábeis  
 Pós Graduada em MBA em Finanças  
 Pós Graduada em Secretariado e Assessoria Executiva  
**Fone:(46)9103-0255**


PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ARY VILLALBA & CIA LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº 81.230.476/0001-10, sediada na Avenida Brasil, nº 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa **ARY VILLALBA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA  
CNPJ: 81.230.476/0001-10  
Representante: ARY VILLALBA  
CPF: 368.693.769-72



  
H. Villalba out. c.  
Ary Villalba



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/08/15

*[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEEM 2.175.220-7      DATA DE EMISSÃO 05/01/1998

NOME ASY VILLALBA

RESIDÊNCIA HIPÓLITO BRAGA VILLALBA  
LEONTINA ANTUNES

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR      DATA DE NASCIMENTO 25/08/1954

LUGAR DE NASCIMENTO COMARCA-GUATAPUVA/PR, CASIO DE BRASÃO

168.690.763-70      SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL  
CURTIDA - PR      INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*[Signature]*

Asy Villalba

*[Signature]*  
Hervanele  
07/01/0

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.230.476/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARY VILLALBA &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA ORTEGA</b>		
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de rebouque de veículos</b>		
CÓDIGO DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2141</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

 Emitido no dia **03/08/2015** às **08:35:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)
  
 Henrique  
 Ary Villalba



**ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10****NIRE - 41202163303**

**ARY VILLALBA**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 25/08/1959, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 368.693.769-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.175.220-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - - Paraná, nascida em 28/09/1962, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 473.427.739-72, portador do documento de identidade R.G. nº - 2.041.611-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº - 81.230.476/0001-10, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do do Paraná sob NIRE nº - 41202163303 em 11/05/1989 e último registro arquivando sob NIRE nº - 20034194584 em 29/01/2004, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - Por força do presente instrumento de alteração contratual a sociedade altera o objetivo social da empresa que passa ser o seguinte: **CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.**

**SEGUNDA** - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ser a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**

**ARY VILLALBA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Paraná, nascido em 25/08/1959, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 368.693.769-72, portador do documento de identificação R.G. nº - 2.175.220-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Palmital - - Paraná, nascida em 28/09/1962, comerciante, devidamente inscrita no

DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

115  
115

**ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10

NIRE - 41202163303



C.P.F. nº - 473.427.739-72, portador do documento de identidade R.G. nº 2.041.611-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2125, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº - 81.230.476/0001-10, com Contrato Social Registrado na Junta Comercial do do Paraná sob NIRE nº - 41202163303 em 11/05/1989 e último registro arquivando sob NIRE nº - 20034194584 em 29/01/2004, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**, e tem sede e domicilio na Av. Brasil, 2141, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

**SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade inicia suas atividades em 01/06/1989 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e CNAE 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.**

**QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	10.000	50%	10.000,00
Sirlei Aparecida Siqueira Villalba	10.000	50%	10.000,00
TOTAL.....	20.000	100%	20.000,00

**SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes a quem fica assegurado em igualdade condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição e em caso de venda, será realizada a transferência das mesmas através de alteração contratual.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/115

E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Francisco Augusto  
Ary Villalba

**ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10****NIRE - 41202163303**

FL - 0

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte as suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuir, decorrido esse prazo sem manifestação ao direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **ARY VILLALBA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários ao exercício do objetivo social ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**Parágrafo único -** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao seu sócio.

REPUBLICA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11.108.115

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
Ary Villalba

# ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10

NIRE - 41202163303



**DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.

ARY VILLALBA

SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA

TESTEMUNHAS:

NELSON RECH  
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

ANDRESSA TAMARA RECH  
RG. 8.202.865-0/SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/05/2014  
SOB NÚMERO: 20142251410  
Protocolo: 14/228141-0, DE 08/05/2014

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

21/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARY VILLALBA & CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº 81.230.476/0001-10, sediada na Avenida Brasil, nº 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA  
CNPJ: 81.230.476/0001-10  
Representante: ARY VILLALBA  
CPF: 368.693.769-72

E  
Ferreira Cruz  
Ary Villalba



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento de Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0216330-3	81.230.476/0001-10	11/05/1995	01/05/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV BRASIL, 2141, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,  
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	ARY VILLALBA 368.893.769-72	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
	SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA 473.427.739-72	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 09/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20142251410	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de agosto de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/08/15

*[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

Márcia Strub  
CNPJ 8238.750-61 PR  
Juiz(a) Especial Santo Antônio do Sudoeste  
Relatora

*[Signature]*  
*[Signature]*

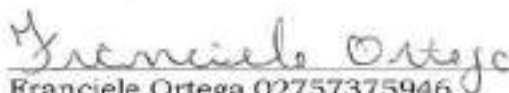
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa Franciele Ortega 02757375946, CNPJ/MF Nº 13.752.386/0001-30, sediada na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos n 108, Sala Comercial, Bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Paraná:

O representante legal da empresa Franciele Ortega, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Agosto de 2015.

  
Franciele Ortega 02757375946  
CNPJ: 13.752.386/0001-30



 Franciele Ortega

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa Franciele Ortega 02757375946, CNPJ/MF Nº 13.752.386/0001-30, sediada na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos n 108, Sala Comercial, Bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Paraná:

Credenciamos (a) Sr.(a) Franciele Ortega, portado(a) da cédula de identidade sob nº 73121973 SESP\_PR e CPF sob nº 027.573.759-46, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Agosto de 2015.

PEZZINI

*Franciele Ortega*  
Franciele Ortega 02757375946  
CNPJ: 13.752.386/0001-30

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
 SECC DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDOIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO  
 Av. Brasil, 135 - Centro - CEP 84733-800 - Santa Antonia do Sudoeste-PR - Fone: (356) 4281

---

Selo N 14916 g1442.80jkk. Controle: Yulky/cfr5  
 Consulte o selo em <http://fmapen.com.br>

---

Reportage a firme por Serventia de FRANCIELE ORTEGA 0000  
 33672E Doufe  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de agosto de 2015.  
 Em Test. da Verdade  
 Dienece Tavares - Escrevente



*Franciele Ortega*  
*Franciele Ortega*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>13.752.386/0001-30</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>03/06/2011</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>FRANCIELE ORTEGA 02757375946</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>AUTO ELETRICA PISKUILA</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>108</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA</b>	
<b>CEP</b> <b>85.710-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>ENTRE RIOS</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>francieleortega_foz@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(46) 3563-2569</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/06/2011</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/08/2015 às 09:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Franciele Ortega*  
*Angela*

E  
Transmissão  
01/03/2015  
Aryll B. B. B.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

FRANCIELE ORTEGA 02757375946

### Nome do Empresário

FRANCIELE ORTEGA

### Nº da Identidade

73121973

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

027.573.759-46

CARTÓRIO PEZZINI  
AV. BRASIL, 735 - CxP 52  
ESTRADA - 20 (61) 3433.1343  
São João do Rio Preto - Paraíba

## AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

12/06/2015

Em Testemunha

da Usucaptação

Validador Luiz Pezzini - Tabelião Designado  
Glencia Feres - Escrivão

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação

03/06/2011

Certifico que o selo  
de Autenticidade foi  
afixado na última folha

## Números de Registro

### CNPJ

13.752.386/0001-30

### NIRE

41-8-0055440-3

## Endereço Comercial

### CEP

85710-000

### Logradouro

RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS

### Número

108

### Complemento

LOJA

### Bairro

ENTRE RIOS

### Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### UF

PR

### Ponto de Referência

PROXIMO AO CENTRO DOS IDOSOS

## Atividades

### Data de Início de Atividades

03/06/2011

### Código da Atividade Principal

45.20-0/03

### Descrição da Atividade Principal

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 45.30-703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2 45.30-704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Dedero, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

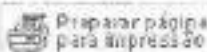
Franciele  
02/06/15  
Ana V. B. L.

E

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando componentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cepi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME32349985
Número do Identificador:	00002757375946

Data de Emissão:  
03/05/2011



**Instruções para Impressão**

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).  
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.



EM BRANCO

EM BRANCO

E  
Inscrição  
0170  
Ary V. B. Silva

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.  
 Em Testemunha de Veracidade,  
 12 AGO 2015  
 Valdemir Luis Pizzini - Tabelião Designado  
 Dirceca Favaro - Escrivã

067  
 Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**  
FRANCIELE ORTEGA 02757375946

**Nome do Empresário**  
FRANCIELE ORTEGA

**Nome Fantasia**  
AUTO ELETRICA PISKUJLA

**Capital Social**  
80.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
73121973	SSP	PR	027.573.759-46

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	03/06/2011

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
13.752.386/0001-30	41-8-0055440-3

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85710-000	RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS	108
<b>Complemento</b>	<b> Bairro</b>	
SALA	ENTRE RIOS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	
<b>Ponto de Referência</b>		
PROXIMO AO CENTRO SOCIAL DOS IDOSOS		

### Atividades

**Data de Início de Atividades**  
03/06/2011

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
2 45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

*Franciele Ortega*

Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua acatização está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ufcpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME55263634

Número do Identificador: 13752386000130

Data de Emissão:

29/04/2015



EM BRANCO

EM BRANCO

E

Franciele  
atoyca

Arg. V. B. B.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL



FRANCIELE ORTEGA

ADELINE ORTEGA  
ALZIRA THERESINHA ORTEGA

S. ANT. SUDOESTE/PR

COMARCA S. ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE

D. WASC 2466, LIVRO=03, FOLHA=17

13/08/1976

069

17/07/1970

JOSÉ RICARDO NEVES JARDONIA

CARTUBA - PR

LEI Nº 2.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

Validade

TABELIONATO DE NOTAS

FFU11282

AUTENTICACAO

A presente fotocopia e reproducao fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

12 AGO 2015

Em Testemunho da Verdade

CARTORIO PEZZINI

Voluntar Lda. Pezzini - Tabelião Designado

Discada Teresopolis - Itaperuna

SELO FUNARPEN

Validade

TABELIONATO DE NOTAS

FFU11283

AUTENTICACAO

A presente fotocopia e reproducao fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

12 AGO 2015

Em Testemunho da Verdade

CARTORIO PEZZINI

Voluntar Lda. Pezzini - Tabelião Designado

Discada Teresopolis - Itaperuna

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

027.573.759-46

FRANCIELE ORTEGA

17/07/1970



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Agosto 2001

**CORREIOS**

www.correios.com.br

Franciele Ortega

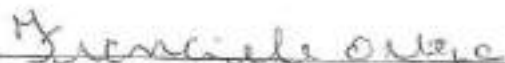
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Empresa Franciele Ortega 02757375946, CNPJ/MF Nº 13.752.386/0001-30, sediada na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos n 108, Sala Comercial, Bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Paraná:

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Agosto de 2015.

  
Franciele Ortega 02757375946  
CNPJ: 13.752.386/0001-30

E

  
Franciele  
Ortega





E

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIELE ORTEGA 02757375946			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0065440-3	13.752.386/0001-30	03/05/2011	03/06/2011
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS, 108, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Objeto: Serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores - Eletricista de autos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 11/05/2013 Número: M13-11060174 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX	

153889943

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CRA-TORE COM O ORIGINAL  
13/08/15  
4  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E

*Franciele Ortega*

*Franciele Ortega*

*Libertad Bogus*



## ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

## 1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	ARY VILLALBA & CIA LTDA
Nº CNPJ:	81.230.476/0001-10
Endereço completo:	AVENIDA BRASIL, 2141, CENTRO.
Telefone:	(46)3563-1743

## 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2015, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

## 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

## LOTE: 1 - EDUCAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	18.500,00	18.500,00	15%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.000,00	6.000,00	
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	50,00	HORAS	118,00	5.900,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						33.100,00	15%

## LOTE: 2 - SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.000,00	6.000,00	15%
2	9196	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	4.500,00	4.500,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.000,00	8.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	40,00	HORAS	85,00	3.400,00	
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	45,00	HORAS	118,00	5.310,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	70,00	HORAS	45,00	3.150,00	
TOTAL						30.360,00	15%

## LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	2.500,00	2.500,00	15%
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	26.000,00	26.000,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.000,00	4.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	20,00	HORAS	85,00	1.700,00	
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	90,00	HORAS	122,00	10.980,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	45,00	1.350,00	
TOTAL						46.530,00	15%

*ARY VILLALBA*  
 Aray Villalba  
 06/15

LOTE: 4 - AGRICULTURA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	14.000,00	14.000,00	15%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.700,00	6.700,00	
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	50,00	HORAS	122,00	6.100,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	50,00	HORAS	45,00	2.250,00	
TOTAL						29.050,00	15%
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.500,00	8.500,00	15%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						9.200,00	15%
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.800,00	4.800,00	15%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	45,00	1.575,00	
TOTAL						6.375,00	15%

#### 4 - DA GARANTIA

4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;

4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Agosto de 2015.

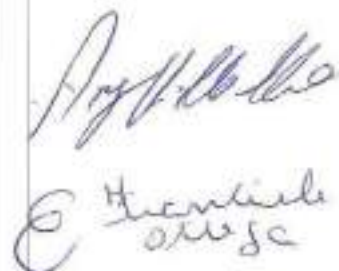


Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ: 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF: 368.693.769-72



E. Henrique  
arvsa

**ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME****Av. Brasil, 2141, Centro****85710-000 / Santo Antonio do Sudoeste - Paraná****C.N.P.J. - 81.230.476/0001-10**

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de Agosto de 2015.

Ao  
Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Prezado(a) Senhor(a):

A empresa, ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME, situada na Av. Brasil, 2141, centro, neste município, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 81.230.476/00001-10, ora representada por seu sócio gerente, ARY VILLALBA, informa a vossa senhoria que os produtos constantes desta proposta de preços serão entregues e serviços executados pela empresa, conforme condições exaradas no referido edital.

Diante do exposto e contando com vossa compreensão, firmamos o presente.

Atenciosamente,

  
ARY VILLALBA  
(Sócio Gerente)

  
Franciele Souza

075 E

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 14:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: ARY VILLALBA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 81.230.476/0001-10**  
**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2141, CENTRO.**  
**FONE/FAX: (46)3563-1743**

Município de São  
Antônio do Sudoeste

**RECEBIL**

Em: 13/08/15  
Horário: 13h: 30m

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	FRANCIELE ORTEGA 02757375946
Nº CNPJ:	13.752.386/0001-30
Endereço completo:	RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS N 108, SALA COMERCIAL, BAIRRO ENTRE RIOS-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
Telefone:	(46)3563-2569 / 91159303

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2015, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

#### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	18.500,00	18.500,00	10,75%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.000,00	6.000,00	
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	50,00	HORAS	118,00	5.900,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						33.100,00	
LOTE 2 - SAÚDE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	6.000,00	6.000,00	11,25%
2	9196	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	PC	4.500,00	4.500,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	8.000,00	8.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	40,00	HORAS	85,00	3.400,00	
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	45,00	HORAS	118,00	5.310,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	70,00	HORAS	45,00	3.150,00	
TOTAL						30.360,00	
LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	PC	2.500,00	2.500,00	10,25%
2	9202	Peças e material elétrico	1,00	PC	26.000,00	26.000,00	

*Franciele Ortega*

077

		para máquinas de veículos pesados					
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.000,00	4.000,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	20,00	HORAS	85,00	1.700,00	
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	90,00	HORAS	122,00	10.980,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	45,00	1.350,00	
TOTAL						46.530,00	
LOTE: 4 - AGRICULTURA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	PC	14.000,00	14.000,00	10,75%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.700,00	6.700,00	
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	50,00	HORAS	122,00	6.100,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	50,00	HORAS	45,00	2.250,00	
TOTAL						29.050,00	
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	6.500,00	6.500,00	11,50%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	45,00	2.700,00	
TOTAL						9.200,00	
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% Desconto
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	PC	4.800,00	4.800,00	11,80%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	45,00	1.575,00	
TOTAL						6.375,00	

**4 - DA GARANTIA**

4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;

4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Agosto de 2015.

*Franciele Ortega*  
 Franciele Ortega  
 CPF: 027.573.759-46  
 RG: 73121973 SESP-PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

078 E

ENVELOPE PROPOSTA 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: FRANCIELE ORTEGA 02757375946

CNPJ: 13.752.386/0001-30

ENDEREÇO: RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS

FONE/FAX (46) 3563-2569 / 91159303

Município de São João do Sul

RECEBIDO

Em: 13/08/15

Horário: 13h:43m

500

Comissão de Licitações

Franciele Ortega





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0798

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANCIELE ORTEGA 02757375946**  
CNPJ: **13.752.386/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:04:57 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2016.

Código de controle da certidão: **396C.9581.6BB9.BB4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Franciele Ortega*  
Franciele Ortega



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FRANCIELE ORTEGA**  
CPF: **027.573.759-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:33:47 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015.

Código de controle da certidão: **FCF9.0EA2.2D66.78F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Franciele Ortega*  
Franciele Ortega

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13752386/0001-30**Razão Social:** FRANCIELE ORTEGA 02757375946**Endereço:** RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS 108 SALA / ENTRE RIOS / LONDRINA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2015 a 06/09/2015**Certificação Número:** 2015080811560807131866

Informação obtida em 11/08/2015, às 21:04:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Franciele Ortega*  
Franciele Ortega

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013540554-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.752.386/0001-30

Nome: **FRANCIELE ORTEGA 02757375946**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Franciele Ortega*  
Franciele Ortega



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 986 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Agosto de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
 C2HJF2QET4544X5RBC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI ORTEGA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24911	13.752.386/0001-30		24911

**ENDEREÇO**

RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS, 108 - SALA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

*Sandra M. Angonese Dal'Paz*  
 Diretora do Departamento  
 Matr. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

*Humberto Augusto Brandalise*  
 Diretor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE ORTEGA 02757375946 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.752.386/0001-30  
Certidão n°: 116646357/2015  
Expedição: 11/08/2015, às 21:12:50  
Validade: 06/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCIELE ORTEGA 02757375946 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.752.386/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Franciele Ortega*  
Franciele  
Ortega

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO  
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Agosto de 2015.

  
Franciele Ortega 02757375946  
CNPJ: 13.752.386/0001-30

  
Franciele Ortega E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015****DECLARAÇÃO**

A Empresa Franciele Ortega 02757375946, CNPJ/MF Nº 13.752.386/0001-30, sediada na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos n 108, Sala Comercial, Bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Paraná:

Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Agosto de 2015.



Franciele Ortega 02757375946  
CNPJ: 13.752.386/0001-30



Franciele  
Ortega E



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 065/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:


- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 065/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Agosto de 2015.

  
Franciele Ortega 027573759460  
CNPJ: 13.752.386/0001-30

  
Franciele Ortega

## TONELLI CONSULTORIAS E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Rua Alagoas, nº 17 – Parque das Embaúvas

85.710-000-Santo Antonio do Sudoeste-Pr

**CNPJ: 18.832.672/0001-29**

### DECLARAÇÃO

Eu, **EDSON RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, de maior, Contador, com sede na Rua Alagoas nº 17, Parque das Embaúvas, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF nº 047.396.769-31, com registro no CRC/PR nº 065735/O-4, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **FRANCIELE ORTEGA** 02757375946 -MEI, inscrita no CNPJ nº 13.752.386/0001-30, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste – PR, é optante do SIMEI e segundo as suas obrigações conforme a Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, não está obrigada a apresentar Balanço Patrimonial e DRE, nem livro diário registrado.

E para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Agosto de 2015.



**Edson Rodrigues de Lima**

CRC/PR 065735/O-4

*Franciele Ortega*  
Franciele Ortega E

**Recibo de Entrega da Declaração Original**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

**1. Informações do Contribuinte**

Nome Empresarial	CNPJ
FRANCIELE ORTEGA 02757375946	13.752.386/0001-30
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
03/06/2011	03/06/2011

**2. Resumo da Declaração**

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor da apuração	Valor Pago
01/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,20
02/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	43,32
03/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	46,51
04/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,20
05/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,20
06/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,34
07/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,20
08/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,20
09/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,20
10/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	42,20
11/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	-
12/2014	36,20	1,00	5,00	42,20	-

**3. Informações Socioeconômicas e Fiscais**

Receita Bruta Total	Receita Bruta referente às atividades sujeitas ao ICMS
58.500,00	-
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração
29/01/2015 14:43:11
Número do Recibo
02071502900978881
Autenticação
13339.75108.23774.86303

Rafaela

Franciele Ortega



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 24911/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> FRANCIELI ORTEGA - MEI <b>CNPJ/CPF:</b> 13.752.386/0001-30 <b>Nome Fantasia:</b> AUTO ELETRICA PISKUILA	<b>Controle:</b> 24911
<b>Localização:</b> RUA VERONDINO ALVES DOS ANJOS, 108 - OFICINA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b> 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.	<b>Área Utilizada:</b> 50,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

<b>Emitido em</b> 01/04/2015	<b>Válido até</b> 31/12/2015
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

  
 \_\_\_\_\_  
 Diretora de Departamento  
**Ana Maria Bandeira**  
 Dir. Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira

  
 Francieli  
 Ortega

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
 Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
 GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
 GENOBIO NARDI  
 JURAMENTADO  
 MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FRANCIELE ORTEGA MEI 02757375946**

CNPJ 13.752.386/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Agosto de 2015

*M. Baganca Ragazon*  
 MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



*Franciele Ortega*  
 Franciele Ortega

092 E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 14:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: FRANCIELE ORTEGA 02757375946**  
**CNPJ: 13.752.386/0001-30**  
**ENDEREÇO: RUA VEREADOR ONDINO ALVES DOS ANJOS**  
**FONE/FAX (46) 3563-2569 / 91159303**

Município de São Antônio do Sudoeste	
<b>RECEBI</b>	
Em:	13/08/15
Horário:	13h:43m
230	
Comissão de Habilitação	

Franciele Ortega



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81230476/0001-10  
**Razão Social:** ARY VILLALBA & CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** AUTO ELETRICA ORTEGA  
**Endereço:** RUA LUPICINIO RODRIGUES 218 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2015 a 16/08/2015

**Certificação Número:** 2015071803445366806899

Informação obtida em 03/08/2015, às 08:39:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Ary Villalba E*  
*Gerente de Arquivo*



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 81.230.476/0001-10  
 Certidão nº: 114616129/2015  
 Expedição: 03/08/2015, às 08:41:03  
 Validade: 29/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.230.476/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Ary Villalba E*  
*Francielle*  
*artejo*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **81.230.476/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:36:32 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **9504.8B5E.9945.39F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Ary Villalba*  
Franciele  
estege

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013501767-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.230.476/0001-10**  
Nome: **ARY VILLALBA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Ary Villalba*  
Francieli  
Ortega E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 942 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Agosto de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMX544XXQET

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARY VILLALBA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
680	81.230.476/0001-10	3270105652	680

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2141 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

Sandra A. Aguiar Dal Paz  
Diretora do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Ary Villalba  
Franciel  
artejo

LIVRO DIÁRIO

Razão: ARY VILLALBA E CIA LTDA  
Insc. Est: 3270105652  
Válida: 1

CNPJ: 01.230.476/0001-10  
Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ARY VILLALBA E CIA LTDA  
AV BRASIL

Nr. 2141

Cidade: CRUZEIRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 01.230.476/0001-10  
Insc. Est: 3270105652 Insc. Num: 1  
Registro na Jor:  
Em: 01/09/1988 NIRE: 041202163303  
Data Definição:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

*Ary Villalba*

ARY VILLALBA  
SOCIO GERENTE

CPF 368.693.768-72  
RG 2176020 PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
Contador  
PR-0201500-2  
CPF 354.750.059-72  
RG 3.297.405-1 SSPRR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 15/099677-6  
C. Apresentação: por não examinado o conteúdo, aplica-se em conformidade com a legislação em vigor em caso de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
06/08/15  
ANSELMA STRUB  
USUÁRIO DO SACRDO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFEREI COM O ORIGINAL  
11/08/15  
330  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Ary Villalba*  
*Franciele E*  
*arajo*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

		[Anual]
ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	50.429,08	51.243,48
BENS NUMERARIOS	(4.671,58)	843,48
CAIXA	4.960,28	7.511,54
DEPOSITOS BANCARIOS	4.960,28	7.511,54
BANCO SICREDI CTA MOVIMENTO	(10.697,73)	(10.049,30)
BANCO ITAU S/A CTA MOVIMENTO	(10.697,73)	(10.286,42)
BANCO DO BRASIL S/A CTA MOVIMENTO	10,00	150,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		89,12
APLICACAO FINANCEIRA BANCO ITAU S/A	1.055,87	3.181,24
CREDITOS	1.055,87	3.181,24
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,66	
IRRF A RECUPERAR	0,66	
ESTOQUES		
ESTOQUES	55.100,00	50.600,00
MERCADORIA P/ REVENDA	55.100,00	50.600,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	55.100,00	50.600,00
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	(5.397,98)	
CREDITOS	(5.397,98)	
CONSORCIO NAO CONTEMPLADO ITAU	(5.397,98)	
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	191.779,27	836,82
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	191.779,27	836,82
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	199.017,54	3.800,00
CAMINHÃO 8.160 DELIVERY 2014	42.017,54	3.800,00
CARROCERIA METALICA TRANSP ALITOM ADAPTADA	119.000,00	
DEPREC AMORT EXAUST/ACUMUL CORRIG	38.000,00	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.	(7.238,27)	(2.963,18)
(-)DEPRECIACAO CAMINHÃO 8.160 DELIVERY 2014	(3.471,92)	(2.963,18)
(-)DEPRECIACAO CARROCERIA METALICA TRANSP AUTC	(2.975,00)	
	(791,65)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>236.810,37DB</b>	<b>52.080,30DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 236.810,37, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

ARY VILALBA  
SÓCIO GERENTE

CPF: 388.600.709-72  
RG: 2175220 PR

NELSON RECH  
Contador

PR-02201640-2  
CPF: 384.700.050-72  
RG: 3.297.438-4/SSPPR

Franciele  
artigo E

100 E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	353.989,81	110.737,53
<b>FORNECEDORES</b>	353.989,81	110.737,53
<b>FORNecedores</b>	333.354,83	98.293,30
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	333.354,83	98.293,30
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR</b>	5.319,19	3.010,90
<b>L.R.R.F. SOBRE SALARIO E ORDENADOS</b>	361,20	282,70
<b>SIMPLES A RECOLHER</b>	457,09	146,65
<b>INSS A RECOLHER</b>	1.536,18	947,35
<b>FGTS A RECOLHER</b>	1.683,92	969,32
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	1.250,80	654,68
<b>HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR</b>	15.315,79	9.433,33
<b>PRO LABORE A PAGAR</b>	702,00	656,00
<b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>	4.429,03	3.058,35
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	10.184,76	4.918,98
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	(117.179,44)	(58.857,23)
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	20.000,00	20.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	20.000,00	20.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	20.000,00	20.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	(137.179,44)	(78.657,23)
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	(137.179,44)	(78.657,23)
<b>(-) PREJUIZOS ACUMULADO</b>		126.410,16
	(137.179,44)	(205.067,39)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>236.810,37CR</b>	<b>52.080,30CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*236.810,37, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 31/12/2014

ARY VILALBA  
SOCIO GERENTE

CPF: 388.903.763-72  
RG: 2173220 PR

NELSON RECH  
Contador  
PR-022015/D-2  
CPF: 294.790.856-32  
RG: 3.287.438-4/SSPRR

  
Franciele  
artigo E

101 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	352.923,68	305.846,54
REVENDE DE MERCADORIAS A VISTA	302.967,70	269.490,24
VENDAS DE SERVIÇOS	302.967,70	269.490,24
SERVIÇOS E CONCERTOS	49.855,96	36.356,40
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	49.855,96	36.356,40
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(15.034,46)	(12.713,47)
IMPOSTO DO SIMPLES	(15.034,46)	(12.713,47)
<b>Receita Líquida</b>	<b>337.789,20CR</b>	<b>293.133,17CR</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(202.396,88)	(184.179,34)
CUSTO DAS VENDAS	(202.396,88)	(184.179,34)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(202.396,88)	(184.179,34)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(30.542,05)	(13.362,97)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(176.354,83)	(159.916,37)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	(50.800,00)	(10.900,00)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	55.100,00	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>135.392,32CR</b>	<b>108.953,83CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(118.591,50)	(86.300,94)
DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS	(118.591,50)	(86.300,94)
DESPESAS COM PESSOAL	(106.311,87)	(76.413,85)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(83.313,17)	(58.804,00)
FÉRIAS	(7.699,76)	(6.834,67)
13º SALÁRIOS	(7.424,00)	(5.315,00)
FGTS	(7.874,94)	(5.660,28)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(12.279,63)	(9.886,99)
ENERGIA ELÉTRICA	(6.701,24)	(5.301,94)
ÁGUA	(3.744,71)	(2.370,22)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(1.080,33)
POTO SEGUROS	(1.833,68)	(1.134,50)
ADMINISTRATIVAS	(75.054,45)	(62.937,19)
ADMINISTRATIVAS	(75.054,45)	(62.937,19)
OCUPAÇÃO	(4.275,09)	(515,96)
DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÃO	(4.275,09)	(189,96)
SEGUROS		(326,00)
HONORÁRIOS	(70.498,00)	(62.136,00)
PRO-LABORE	(61.800,00)	(54.000,00)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

*Ary Villalba*

ARY VILLALBA  
 SÓCIO GERENTE

CPF: 268.649.789-72  
 RG: 2175220 PR

*Nelson Rech*

NELSON RECH  
 Contador

PR-0220160-2  
 CPF: 304.750.059-72  
 RG: 3.297.438-4555PR

*Ary Villalba*  
*Manoel*  
*orego*

102E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
HONORARIOS CONTABEIS	(8.688,00)	(8.136,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(291,38)	(285,23)
ALVARA MUNICIPAL	(194,24)	(190,15)
ALVARA SANITARIO	(97,12)	(95,08)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	268,58	(1.288,48)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	268,58	(1.288,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	271,59	(1.288,91)
JUROS	(66,01)	(2,72)
IOF	(14,40)	(198,50)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(134,90)	(1.039,67)
MULTA	(56,28)	(48,02)
RECEITAS FINANCEIRAS	3,01	0,42
RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	3,01	0,42
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>58.522,21DB</b>	<b>41.572,79DB</b>
<b>Resultado Antes Prov. IR</b>	<b>58.522,21DB</b>	<b>41.572,79DB</b>
<b>Prejuizo do Exercicio</b>	<b>58.522,21DB</b>	<b>41.572,79DB</b>

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2014

ART VILLALBA  
SOCIO GERENTE

CPF: 368.993.708-72  
RG: 2175220-PR

NELSON REICH

Contador

PR-022019/0-2

CPF: 394.790.059-32

RG: 3.267.439-4/SSPPRR

  
Franciele  
ortega



Firma: ARY VILLALBA E CIA LTDA  
 Insc. Est: 3270105652 CNPJ: 81.230.476/0001-10  
 Folha: 71 Livro: 00020  
 Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

## LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 20

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e serve para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ARY VILLALBA E CIA LTDA  
 AV BRASIL

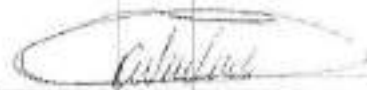
Nº. 2142

Bairro: CENTRO  
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
 CNPJ: 81.230.476/0001-10  
 Insc. Est: 3270105652 Insc. Mun: 1  
 Registro nº(º):  
 Em: 01/09/1989 NIRE: 041302163303  
 Data fecho:  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014



ARY VILLALBA  
 SOCIO GERENTE

CPF: 368.893.718-72  
 RG: 2173220-PR



NELSON RECH

Contador

PR-0220160-2

CPF: 291.790.059-72

RG: 3.287.436-8 SSP/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

11/108/115

200

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Franciele  
 Ortega

E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 065/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Agosto de 2015.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA  
CNPJ: 81.230.476/0001-10  
Representante: ARY VILLALBA  
CPF: 368.693.769-72



Franciele  
Ary E

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 065/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8,078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 065/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Agosto de 2015.

  
 Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA  
 CNPJ: 81.230.476/0001-10  
 Representante: ARY VILLALBA  
 CPF: 368.693.769-72

  
 Ary Villalba  
 atyga

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DECLARAÇÃO

**ARY VILLALBA & CIA LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº 81.230.476/0001-10, sediada na Avenida Brasil, nº 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de Agosto de 2015.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA  
CNPJ: 81.230.476/0001-10  
Representante: ARY VILLALBA  
CPF: 368.693.769-72



Financeiro  
Artyc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ARY VILLALBA E CIA LTDA**

CNPJ 81.230.476/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 03 de Agosto de 2015

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



*Ary Villalba*  
*Franciele*  
*avajc* E



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 680/2015**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> ARY VILLALBA & CIA LTDA <b>CNPJ/CPF:</b> 81.230.476/0001-10 <b>Nome Fantasia:</b> AUTO ELETRICA ORTEGA	<b>Controle:</b> 680
<b>Localização:</b> AVENIDA BRASIL, 2141 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b> 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.	<b>Área Utilizada:</b> 80,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

**Emitido em**  
12/08/2015

**Válido até**  
31/12/2015

**Observações**

O PRESENTE ALVARA DESTINA-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Sandra M. Angonese Dal Paz  
 Dir. Departamento Tributação  
 Diretora do Departamento

**Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ**

*ARY VILLALBA*  
 Ary Villalba  
 Diretor



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE COM MAIOR DESCONTO**

**Pregão N°: 065/2015 de 28/07/2015**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

Aos treze dias de agosto de 2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ARY VILLALBA & CIA LTDA	81.230.475/0001-10	ARY VILLALBA	Socio Gerente	368.693.769-72	30	1 Dia(s)
FRANCIELI ORTEGA - MEI	13.752.386/0001-30	FRANCIELE ORTEGA	Proprietária	027.573.759-46	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	15.300,00	15.300,00
1	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
1	3	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	50,00	100,30	5.015,00
1	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	80,00	38,25	2.295,00
2	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
2	2	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	3.825,00	3.825,00
2	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	6.800,00	6.800,00
2	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	40,00	72,25	2.890,00
2	5	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	45,00	100,30	4.513,50
2	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	70,00	38,25	2.677,50
5	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.525,00	5.525,00
5	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	38,25	2.295,00
5	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	4.080,00	4.080,00
6	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	38,25	1.338,75
<b>TOTAL</b>							<b>66.754,75</b>
FRANCIELI ORTEGA - MEI							



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	2.123,79	2.123,79
3	2	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	22.087,18	22.087,18
3	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.388,07	3.388,07
3	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	20,00	72,20	1.444,00
3	5	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	90,00	103,64	9.327,60
3	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	30,00	39,22	1.146,60
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	11.937,20	11.937,20
4	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.712,78	5.712,78
4	3	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	50,00	104,02	5.201,00
4	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	50,00	36,54	1.827,00
<b>TOTAL</b>							<b>64.205,22</b>

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**ARY VILLALBA & CIA LTDA**

**FRANCIELI ORTEGA - MEI**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relatório de Lances por Lote


### Pregão 65/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS

Lote	Fornecedor	Valor	Porcentual	Status
Lote 1	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	27.710,00	16,284	
1		27.026,96	16,284	
Lote 1	50888	FRANCIELI ORTEGA - MEI		Declarou
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	29.541,25	10,7502	
Lote 2	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	25.305,00	15,00	
1		25.305,00	15,00	
Lote 2	50888	FRANCIELI ORTEGA - MEI		Declarou
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	28.943,20	11,2643	
Lote 3	20000	FRANCIELI ORTEGA - MEI		Vencedor
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	41.796,50	10,2518	
1		38.927,205	10,05	
Lote 3	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA		Declarou
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	36.600,50	15,00	
Lote 4	50888	FRANCIELI ORTEGA - MEI		Vencedor
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	25.831,25	11,08	
1		24.677,975	10,06	
Lote 4	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA		Declarou
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	24.692,50	10,06	
Lote 5	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	7.800,00	15,00	
1		7.800,00	15,00	
Lote 5	50888	FRANCIELI ORTEGA - MEI		Declarou
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	8.141,70	11,5093	
Lote 6	25	ARY VILLALBA & CIA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	5.418,75	15,00	
1		5.418,75	15,00	
Lote 6	50888	FRANCIELI ORTEGA - MEI		Declarou
	Rodada	Valor	Porcentual	
	Lance Inicial	6.622,75	11,80	

  
 CARLA DA ROCHA DALL'ONDOR  
 Membro

  
 ELZANE BRUM  
 Membro

  
 EMERALDO WAGNER  
 Membro

  
 NARELIS CRISTINA TONINE  
 Inspetora

  
 ARY VILLALBA & CIA LTDA  
 ARY VILLALBA

  
 FRANCIELI ORTEGA - MEI  
 FRANCIELI ORTEGA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 66/2015**

Data abertura: 13/06/2015		Data julgamento: 13/06/2015		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço
CNPJ nº 230.479/001-10					
CNPJ nº 13.150.986/001-30					
<b>Lote 001 - EDUCAÇÃO</b>					
001	UN	1,00	15,800,00 *		16.511,25
002	UN	1,00	5.100,00 *		5.355,00
003	HORAS	60,00	100,30 *		105,31
004	HORAS	60,00	30,25 *		41,16
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
28.941,36 0,00					
<b>Lote 002 - SAÚDE</b>					
001	UN	1,00	5.130,00 *		5.295,00
002	UN	1,00	3.805,00 *		3.925,50
003	UN	1,00	8.070,00 *		7.100,00
004	HORAS	40,00	72,25 *		70,43
005	HORAS	40,00	900,30 *		904,72
006	HORAS	70,00	36,25 *		39,93
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
26.896,00 * 0,00					
<b>Lote 003 - OBRAS URBANAS</b>					
001	UN	1,00	2.125,00		2.123,79 *
002	UN	1,00	22.100,00		22.087,18 *
003	UN	1,00	3.400,00		3.398,07 *
004	HORAS	30,00	72,25		72,20 *
005	HORAS	90,00	103,70		103,04 *
006	HORAS	30,00	36,25		36,22 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
36.026,00 0,00					
<b>Lote 004 - AGRICULTURA</b>					
001	UN	1,00	11.900,00		11.900,20 *
002	UN	1,00	8.095,00		8.142,76 *
003	HORAS	60,00	103,70		104,02 *
004	HORAS	60,00	36,25		36,34 *
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
20.077,30 * 0,00					
<b>Lote 005 - AÇÃO SOCIAL</b>					
001	UN	1,00	5.025,00 *		5.702,00
002	HORAS	60,00	36,25 *		39,92
<b>TOTAL DO LOTE</b>					
6.141,70 0,00					

*(Handwritten signature)*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - RS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 65/2015**

Data abertura: 13/08/2015 Data julgamento: 13/08/2015 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 81.230.476/0001-10		CNPJ: 13.792.346/0001-38	
			Prego	Merce	Prego	Merce
<b>Lote 08 - ADMINISTRAÇÃO</b>						
001 Prego a materialidade do para o...	UN	1,00	4.000,00 *	4.233,60		
002 Serviços afiliação de veículos com...	HORAS	56,00	35,20 *	39,09	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE			5.498,75 *	6.602,75		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			86.754,75	84.208,32		

*CC*

CNPJ: 81.230.476/0001-10 - ARY VILLARBA S CIA LTDA  
 CNPJ: 13.792.346/0001-38 - FRANCIEU ORTEGA - MEI  
 CNPJ: 13.060.026.14-08/0001-14  
 114 E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por lote

### Pregão 66/2015

115

E

			Página 1
Fornecedor	CNP/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - EDUCAÇÃO</b>			
25-6	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Classificado	27.710,00
552883-5	FRANCELI ORTEGA - MEI	Classificado	29.541,35
<b>Lote 002 - SAÚDE</b>			
25-6	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Classificado	25.806,00
552883-5	FRANCELI ORTEGA - MEI	Classificado	26.943,20
<b>Lote 003 - OBRAS E URBANISMO</b>			
552883-5	FRANCELI ORTEGA - MEI	Classificado	39.527,34
25-6	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Classificado	39.950,50
<b>Lote 004 - AGRICULTURA</b>			
552883-5	FRANCELI ORTEGA - MEI	Classificado	24.677,93
25-6	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Classificado	24.082,39
<b>Lote 005 - AÇÃO SOCIAL</b>			
25-6	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Classificado	7.820,00
552883-5	FRANCELI ORTEGA - MEI	Classificado	8.141,70
<b>Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO</b>			
25-6	ARY VILLALBA & CIA LTDA	Classificado	5.490,75
552883-5	FRANCELI ORTEGA - MEI	Classificado	6.622,75

Qtd. itens desertos : 000  
Qtd. itens frustrados : 000

E



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 65/2015

116 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Ref	
Fornecedor: 2546 ARY WILLALBA & CIA LTDA Representante: 54893-1 ARY WILLALBA						CNPJ: 01.230.475/0001-90 Telefone:		Status: Classificado	60.754,75
<b>Lote 001 - EDUCAÇÃO</b>									
001	9190 Peças e material elétrico para ônibus e micro	UN	1,00	Classificado		15.500,00	15.500,00 *		
002	9195 Peças e material elétrico para veículos opera	UN	1,00	Classificado		5.100,00	5.100,00 *		
003	9199 Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HO	50,00	Classificado		103,30	5.165,00 *		
004	9197 Serviços elétricos de veículos operacionais I	HO	60,00	Classificado		36,25	2.175,00 *		
<b>Lote 002 - SAÚDE</b>									
001	9200 Peças e material elétrico para kombi e vans	UN	1,00	Classificado		5.100,00	5.100,00 *		
002	9198 Peças e material elétrico para ônibus e micro	UN	1,00	Classificado		3.625,00	3.625,00 *		
003	9195 Peças e material elétrico para veículos opera	UN	1,00	Classificado		6.600,00	6.600,00 *		
004	9201 Serviços elétricos de kombi e vans	HO	40,00	Classificado		72,35	2.894,00 *		
005	9199 Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HO	45,00	Classificado		103,30	4.648,50 *		
006	9197 Serviços elétricos de veículos operacionais I	HO	70,00	Classificado		33,25	2.327,50 *		
<b>Lote 003 - AÇÃO SOCIAL</b>									
001	9202 Peças e material elétrico para veículos opera	UN	1,00	Classificado		5.525,00	5.525,00 *		
002	9197 Serviços elétricos de veículos operacionais I	HO	60,00	Classificado		36,25	2.175,00 *		
<b>Lote 004 - ADMINISTRAÇÃO</b>									
001	9195 Peças e material elétrico para veículos opera	UN	1,00	Classificado		4.090,00	4.090,00 *		
002	9197 Serviços elétricos de veículos operacionais I	HO	35,00	Classificado		36,25	1.268,75 *		
Fornecedor: 52388-5 FRANCIELE ORTEGA - MEI Representante: 561963-7 FRANCIELE ORTEGA						CNPJ: 13.752.399/0001-36 Telefone: 48-39622992		Status: Classificado	64.256,02
<b>Lote 005 - OBRAS E URBANISMO</b>									
001	9200 Peças e material elétrico para kombi e vans	UN	1,00	Classificado		2.123,79	2.123,79 *		
002	9202 Peças e material elétrico para máquinas de re	UN	1,00	Classificado		22.087,16	22.087,16 *		
003	9195 Peças e material elétrico para veículos opera	UN	1,00	Classificado		3.268,07	3.268,07 *		
004	9201 Serviços elétricos de kombi e vans	HO	20,00	Classificado		72,20	1.444,00 *		
005	9203 Serviços elétricos de máquinas e veículos pes	HO	50,00	Classificado		103,64	5.182,00 *		
006	9197 Serviços elétricos de veículos operacionais I	HO	30,00	Classificado		38,22	1.146,60 *		
<b>Lote 004 - AGRICULTURA</b>									
001	9202 Peças e material elétrico para máquinas de re	UN	1,00	Classificado		11.987,20	11.987,20 *		
002	9195 Peças e material elétrico para veículos opera	UN	1,00	Classificado		5.712,78	5.712,78 *		
003	9203 Serviços elétricos de máquinas e veículos pes	HO	30,00	Classificado		104,82	3.144,60 *		
004	9197 Serviços elétricos de veículos operacionais I	HO	50,00	Classificado		36,54	1.827,00 *		
							<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>132.055,97</b>	

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

### Pregão 65/2015

117 E

			Página: 1
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
25-0	01.232.479/0001-10	ARY VILALBA & CIA LTDA	Classificado
200000-5	13.752.366/0001-30	FRANCELI ORTEGA - MEI	Classificado
Qtd total de fornecedores: 002			

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015 de 28/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que coubera, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

**1. Objeto da Licitação**

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ARY VILLALBA & CIA LTDA	01.230.476/0001-10	ARY VILLALBA	Sócio Gerente	368.693.769-72	60	1 Dia(s)
FRANCIELI ORTEGA - MEI	13.752.386/0001-30	FRANCIELE ORTEGA	Proprietária	027.573.769-46	60	1 Dia(s)

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	15.300,00	15.300,00
1	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
1	3	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	50,00	100,30	5.015,00
1	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	38,25	2.295,00
2	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
2	2	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	3.825,00	3.825,00
2	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	6.800,00	6.800,00
2	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	40,00	72,25	2.890,00
2	5	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	45,00	100,30	4.513,50
2	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	70,00	38,25	2.677,50
5	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.525,00	5.525,00
5	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	38,25	2.295,00
6	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	4.080,00	4.080,00
6	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	36,00	38,25	1.338,75
<b>TOTAL</b>							<b>66.754,75</b>
FRANCIELI ORTEGA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	2.123,79	2.123,79
3	2	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	22.087,18	22.087,18
3	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.398,07	3.398,07
3	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	20,00	72,20	1.444,00
3	5	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	90,00	103,64	9.327,60
3	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	30,00	38,22	1.146,60
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	11.937,20	11.937,20
4	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.712,78	5.712,78



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

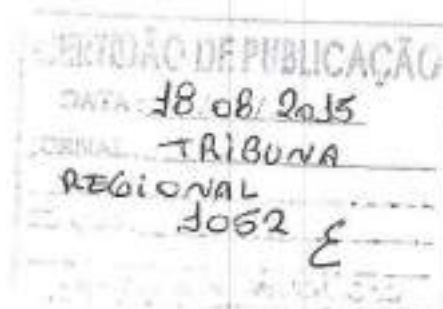
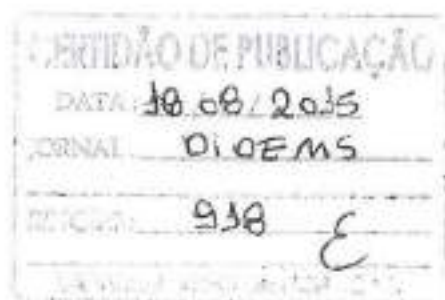
4	3	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	50,00	104,02	5.201,00
4	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	50,00	36,54	1.827,00
TOTAL						84.205,22

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 065/2015 de 28/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/08/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira









**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS**  
**VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 065/2015 de 28/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	15.300,00	15.300,00
1	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
1	3	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	50,00	100,30	5.015,00
1	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	38,25	2.295,00
2	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
2	2	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	3.825,00	3.825,00
2	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	6.800,00	6.800,00
2	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	40,00	72,25	2.890,00
2	5	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	45,00	100,30	4.513,50
2	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	70,00	38,25	2.677,50
5	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.525,00	5.525,00
5	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	38,25	2.295,00
6	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	4.080,00	4.080,00
6	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	38,25	1.338,75
<b>TOTAL</b>							<b>66.754,75</b>
FRANCIELI ORTEGA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	2.123,79	2.123,79
3	2	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	22.087,18	22.087,18
3	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.398,07	3.398,07
3	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	20,00	72,20	1.444,00
3	5	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	90,00	103,64	9.327,60
3	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	30,00	38,22	1.146,60
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	11.937,20	11.937,20
4	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.712,78	5.712,78
4	3	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	50,00	104,02	5.201,00
4	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	50,00	36,54	1.827,00
<b>TOTAL</b>							<b>84.206,22</b>

Para que surta seus efeitos legais,

JORNAL DE PUBLICAÇÃO  
 DATA 28.08.2015  
 JORNAL DIOENIS  
 Nº 918

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

JORNAL DE PUBLICAÇÃO  
 DATA 28.08.2015  
 JORNAL TRIBUNA  
 REGIONAL  
 Nº 1062

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ato IV - Edição Nº 0918

Página 167 / 168

Terça-Feira, 18 de Agosto de 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 064/2015 de 26/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(m) vencedora(s) e(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Preço, and Total. Includes sub-table for 'MANTENÇÃO DE PÇAS E SERVIÇOS LIGAS 01'.

Table with columns: Lote, Item, Quantidade, Preço, and Total. Includes sub-table for 'MANTENÇÃO DE PÇAS E SERVIÇOS LIGAS 02'.

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/08/2015. RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 066/2015 de 28/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(m) vencedora(s) e(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with columns: Item, Quantidade, Preço, and Total. Includes sub-table for 'MANTENÇÃO DE VEÍCULOS'.

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/08/2015. RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal.

Table with columns: Item, Quantidade, Preço, and Total. Includes sub-table for 'MANTENÇÃO DE VEÍCULOS'.

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/08/2015. RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

- List of conditions and rules for the bidding process, including details about the object (purchase of tires), date, time, and location of the bid.



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 13/08/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote com maior desconto, nº 065/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

ARY VILLALBA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	15.300,00	15.300,00
1	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
1	3	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	50,00	100,30	5.015,00
1	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	38,25	2.295,00
2	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	5.100,00	5.100,00
2	2	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	3.825,00	3.825,00
2	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	6.800,00	6.800,00
2	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	40,00	72,25	2.890,00
2	5	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	45,00	100,30	4.513,50
2	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	70,00	38,25	2.677,50
5	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.525,00	5.525,00
5	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	38,25	2.295,00
6	1	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	4.080,00	4.080,00
6	2	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	38,25	1.338,75
<b>TOTAL</b>							<b>88.754,75</b>
FRANCIELI ORTEGA - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	2.123,79	2.123,79
3	2	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	22.087,18	22.087,18
3	3	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.398,07	3.398,07
3	4	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	20,00	72,20	1.444,00
3	5	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	90,00	103,64	9.327,60
3	6	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	30,00	38,22	1.146,60
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	11.937,20	11.937,20
4	2	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.712,78	5.712,78
4	3	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	50,00	104,02	5.201,00
4	4	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	50,00	38,54	1.827,00
<b>TOTAL</b>							<b>64.205,22</b>

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 065/2015 de 28/07/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2015 de 28/07/2015.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	380	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	410	04.011.04.122.0403.2007	0
2015	810	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	1090	06.001.12.361.1201.2031	103
2015	1090	06.001.12.381.1201.2031	103
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0
2015	2910	11.004.20.606.2001.2074	0
2015	2920	11.004.20.606.2001.2074	0

Santo Antonio do Sudoeste, 13/08/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 186/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ARY VILLALBA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ARY VILLALBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.230.476/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ARY VILLALBA & CIA LTDA								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Percentual de Desconto %	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - EDUCAÇÃO	1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	UN	1,00	15%	15.300,00	15.300,00
LOTE: 1 - EDUCAÇÃO	2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	15%	5.100,00	5.100,00
LOTE: 1 - EDUCAÇÃO	3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	50,00	15%	100,30	5.015,00
LOTE: 1 - EDUCAÇÃO	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	60,00	15%	38,25	2.295,00
LOTE: 2 - SAÚDE	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	UN	1,00	15%	5.100,00	5.100,00
LOTE: 2 - SAÚDE	2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	UN	1,00	15%	3.825,00	3.825,00
LOTE: 2 - SAÚDE	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	15%	6.800,00	6.800,00
LOTE: 2 - SAÚDE	4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	HORAS	40,00	15%	72,25	2.890,00
LOTE: 2 - SAÚDE	5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	45,00	15%	100,30	4.513,50
LOTE: 2 - SAÚDE	6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	70,00	15%	38,25	2.677,50
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL	1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	15%	5.525,00	5.525,00
LOTE: 5 - AÇÃO SOCIAL	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	60,00	15%	38,25	2.295,00
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO	1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	15%	4.080,00	4.080,00
LOTE: 6 - ADMINISTRAÇÃO	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	35,00	15%	38,25	1.338,75
Total								66.754,75

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, observadas as



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 66.754,75 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
380	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.30.00.00
410	04.011.04.122.0403.2007	0	3.3.90.39.00.00
1050	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.30.00.00
1090	06.001.12.361.1201.2031	103	3.3.90.39.00.00
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00
2270	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.30.00.00
2310	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.39.00.00

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Sede da empresa nos veículos da Frota municipal, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO SE SOUZA, cargo: Secretaria de administração/controle de frotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de agosto de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ARY VILLALBA & CIA LTDA**  
CNPJ Nº: 81.230.476/0001-10  
**ARY VILLALBA**  
CPF Nº: 368.693.769-72

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 187/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FRANCIELI ORTEGA - MEI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FRANCIELI ORTEGA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.386/0001-30, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

FRANCIELI ORTEGA - MEI								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Percentual de Desconto %	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	UN	1,00	15,05%	2.123,79	2.123,79
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO	2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	UN	1,00	15,05%	22.087,18	22.087,18
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	15,05%	3.398,07	3.398,07
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO	4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	HORAS	20,00	15,05%	72,20	1.444,00
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO	5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	90,00	15,05%	103,64	9.327,60
LOTE: 3 - OBRAS E URBANISMO	6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	30,00	15,05%	38,22	1.146,60
LOTE: 4 - AGRICULTURA	1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	UN	1,00	15,05%	11.937,20	11.937,20
LOTE: 4 - AGRICULTURA	2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	15,05%	5.712,78	5.712,78
LOTE: 4 - AGRICULTURA	3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	50,00	15,05%	104,02	5.201,00
LOTE: 4 - AGRICULTURA	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	50,00	15,05%	36,54	1.827,00
Total								64.205,22

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 64.205,22(Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
810	05.005.26.782.2601.2095	0	3.3.90.30.00.00
840	05.005.26.782.2601.2095	0	3.3.90.39.00.00
2910	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.30.00.00
2920	11.004.20.606.2001.2074	0	3.3.90.39.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Sede da empresa, veículos da frota municipal, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

132 E

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



133 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA, cargo: Secretaria de Administração/controlador de frotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de agosto de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Francieli Ortega*  
**FRANCIELI ORTEGA - MEI**  
CNPJ Nº: 13.752.386/0001-30  
**FRANCIELE ORTEGA**  
CPF Nº: 027.573.759-46

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 368.693.769-72

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.754,75 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA:** 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>19/08/2015</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>939 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
REGIÃO: <u>REGIÃO</u>
EDIÇÃO: <u>1054 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** FRANCIELI ORTEGA - MEI

CNPJ Nº 13.752.386/0001-30

Representante: FRANCIELE ORTEGA

CPF nº 027.573.759-46

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.205,22 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)

**VIGÊNCIA:** 16/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>16/08/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIAS</u>
EDIÇÃO: <u>919 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1054 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**RERRATIFICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015 - ✓**  
**PROCESSO Nº 844/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 15.066/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA aos interessados, que na publicação do dia 18/08/2015 - Tribuna Regional em dia 19/08/2015 - DIOEMS, ficam alterados:

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM.  
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 588.138,80 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).  
Os demais itens permanecem inalterados.  
Santo Antonio do Sudoeste, 18/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

0411441

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014**  
**Pregão Nº 43/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: WILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA ME;  
VALOR ADRESCIDO: R\$ 8.331,96 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Nove e Seis Centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: WILSON JOSE DURANTE - Representante Legal

0411440

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BERFELD-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 06.717.747/0001-77  
Representante: CLAUDIMIRO DOLLI  
CPF nº 197.254.709-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 190.529,00 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Nove e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 16/08/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

0411440

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME  
CNPJ Nº 20.088.291/0091-29  
Representante: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO  
CPF nº 076.734.739-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 99.857,36 (Noventa Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 16/08/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

0411440

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MARAVILHAQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ Nº 01.794.079/0001-02  
Representante: CLADIR ARNT CAPELETO  
CPF nº 021.919.789-46  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 105.353,50 (Cento e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 16/08/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

0411440

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: NELSON PERSZEL  
CNPJ Nº 81.088.946/0001-43  
Representante: NELSON PERSZEL  
CPF nº 368.823.059-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.150,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 16/08/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

0411440

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 01.230.478/0001-10  
Representante: ARY VILLALBA  
CPF nº 388.893.769-72  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 66.754,75 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 16/08/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

0411440

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2015**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: FRANCIELI ORTEGA-ME  
CNPJ Nº 13.752.366/0001-30  
Representante: FRANCIELE ORTEGA  
CPF nº 027.573.759-46  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.  
VALOR TOTAL: R\$ 64.206,30 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)  
VIGÊNCIA: 16/08/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

0411440

109

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015**

**DATA DE ABERTURA: 13/08/2015, as 14:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: ARY VILLALBA & CIA LTDA**

**CNPJ: 81.230.476/0001-10**

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2141, CENTRO.**

**FONE/FAX: (46)3563-1743**

*Município de Santa  
Antônia do Sul - PR*

**RECEBIDO**

Em: 13/08/15

Horário: 13h:30m

230

Comissão de Licitações